



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 705A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: www.caiabu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 705A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 216/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos empregados públicos que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao empregado público **CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**, portador da CTPS nº **61320/033**, lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de **10 (dez) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2021/2022, a partir de 05 de julho de 2023.**

Art. 2º Conceder férias regulamentares a empregada pública **JULIANA MARISOL DA CRUZ SANTOS CAROBA**, portadora da CTPS nº **44367/332**, lotada no cargo de **DIRETORA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**, pelo período de **30 (trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2021/2022, a partir de 05 de julho de 2023**, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 05 de julho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 217/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação da aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego

público, a candidata aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 – Caiabu – SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em Regime Contratual Especial previsto pela Lei Complementar Nº 092/2019 de 27 de março de 2019 e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome	CPF	Inscrição
12º	Professor de Creche	Karolaine Borges Treis Pelegrini	463.291.208-54	4362

Art. 2º A candidata acima relacionada deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 05 de julho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 218/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, os candidatos aprovados em Processo Seletivo nº 02/2023, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 – Caiabu – SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em Regime Contratual Especial previsto pela Lei Complementar Nº 092/2019 de 27 de março de 2019 e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome	RG
--------	-------	------	----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 705A

Página 3 de 11

03º	Auxiliar de Serviços de Educação	Simone Jandre Souza Macedo	40.591.981-5
02º	Escriturário	Vander Daniel Oliveira de Abreu	58.937.809-0
01º	Motorista	Denise Cristina Paulino de Lima	40.928.075-6
02º	Motorista	Valdir Ferreira de Lima	19.920.703-3

Art. 2º Os candidatos acima relacionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 05 de julho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 219/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, as candidatas aprovadas em Concurso Público nº 01/2023, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Caiabu – SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em regime contratual CLT Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome	RG
02º	Tratorista	Gilian Max dos Santos Pereira	44.029.495-2

Art. 2º Os candidatos acima relacionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

§ 1º: O candidato contratado deverá apresentar no ato:
Duas fotos 3x4;

Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação a última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional No 20/98;

Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.16.2., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

Não atender à convocação para a contratação;

Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4 do Edital;

Não entrar em exercício do Emprego, dentro do prazo legal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 05 de julho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 220/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a Reconstituição e substituição de membros do Conselho Municipal dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 705A

Página 4 de 11

Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”, nomeado através da Portaria nº 157/2021, de 09 de junho de 2021, Portaria nº 237/2022 de 31 de maio de 2022 e Portaria nº 163/2023 de 05 de junho de 2023 e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os membros do “**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**”, abaixo relacionados:

III REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:			
TITULAR	Natalia Vieira Sanches	RG:42.023.156-0	CPF:345.281.128-09
SUPLENTE	Eliete Aparecida Cardozo Coelho Silva	RG:21.255.051-2	CPF:129.726.608-03

Art. 2º Designar os novos membros do “**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**”, abaixo relacionados:

III REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:			
TITULAR	Sandra Mara da Silva Souza	RG:	CPF:
SUPLENTE	Dilma Ester Fogaça Herculano	RG:	CPF:

Art. 3º Destituir os membros do “**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**”, abaixo relacionados:

VIII REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA/CATEQUESE			
TITULAR	Tieli Fernanda Guedes Engel	RG: 46.220.558-7	CPF: 395.508.078-19
SUPLENTE	Priscila Gomes de Souza	RG: 47.382.282-9	CPF: 406.653.118-00

Art. 4º Designar os novos membros do “**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**”, abaixo relacionados:

VIII REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA/CATEQUESE			
TITULAR	Luzia Miguel dos Santos	RG: 28.252.270-0	CPF:138.215.578/69
SUPLENTE	Maria Aparecida da Silva Oliveira	RG: 26.273.947-1	CPF: 152.703.998/65

Art. 5º Indicar a nova composição do “**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**”

I REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:			
TITULAR	Cleonice Alves Silva Borges Santos	RG:17.233.731-8	CPF:107.308.658-51
SUPLENTE	Angélica Molinari Gomes	RG: 44.029.519-1	CPF: 354.881.618-56

II REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:			
---	--	--	--

TITULAR	Bruna Caroline da Silva Alencar	RG:49.696.087-8	CPF: 412.230.358-23
SUPLENTE	Solimar Gomes Orlandelli	RG: 13.103.013-9	CPF: 126.628.918-66

III REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:			
TITULAR	Sandra Mara da Silva Souza	RG:	CPF:
SUPLENTE	Dilma Ester Fogaça Herculano	RG:	CPF:

IV REPRESENTANTES DE PAIS E MESTRES MUNICIPAL:			
TITULAR	Neusa Barbosa de Faria Cruz	RG:44.029.612-2	CPF:337.163.838-30
SUPLENTE	Eunice Francisca Tavares	RG:24.304.060-X	CPF:097.584.848-85

V REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL:			
TITULAR	Ana Elisa Mariano Santos	RG:21.511.977-7	CPF:110.757.718-70
SUPLENTE	Ana Paula Hizioka Fagundes Oliveira	RG:30.364.410-2	CPF:272.065.588-01

VI REPRESENTANTES DE PAIS E MESTRES ESTADUAL:			
TITULAR	Juliana Molinari Serrano	RG:44.029.664-4	CPF:312.382.348-28
SUPLENTE	Vera Lucia de Souza	RG:44.029.436-8	CPF:418.142.648-33

VII REPRESENTANTES DO COMERCIO LOCAL:			
TITULAR	Roseli da Silva	RG: 000923826	CPF: 280.407.738-14
SUPLENTE	Jessica Cristina Dionísio Gomes	RG:41.735.989-1	CPF:441.185.248-99

VIII REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA/CATEQUESE			
TITULAR	Luzia Miguel dos Santos	RG: 28.252.270-0	138.215.578/69
SUPLENTE	Maria Aparecida da Silva Oliveira	RG: 26.273.947-1	CPF: 152.703.998/65

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 05 de julho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 221/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre Substituição de Membro do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 705A

Página 5 de 11

nomeado através da Portaria nº 041/2023, de 20 de janeiro de 2023 e alterado pela Portaria nº 045/2023, de 24 de janeiro de 2023”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu/SP.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir **CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**, da função de membro representante do Poder Executivo do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

Art. 2º Destituir **PAULO CÉZAR DOS SANTOS**, da função de membro suplente representante do Poder Executivo do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

Art. 3º Designar **ALINE OLIVEIRA SILVA ROCHA**, para ocupar a função de membro titular do referido Conselho.

Art. 4º Designar **ENÉAS ANTUNES FERREIRA**, para ocupar a função de membro suplente do referido Conselho.

Art. 5º Destituir **NATALIA VIEIRA SANTOS**, da função de membro representante do Representante Dos Diretores Das Escolas Públicas De Educação Básica do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

Art. 6º Destituir **ELIETE APARECIDA CARDOSO COELHO DA SILVA**, da função de membro suplente representante do Dos Diretores Das Escolas Públicas De Educação Básica do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

Art. 7º Designar **SANDRA MARA DA SILVA SOUZA**, para ocupar a função de membro titular do referido Conselho.

Art. 8º Designar **DILMA ESTER FOGAÇA HERCULANO**, para ocupar a função de membro suplente do referido Conselho.

Art. 9º Destituir **ANNIE RODRIGUES MENEGATE** da função de membro representante do Conselho Municipal de Educação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

Art. 10. Designar **ELISÂNGELA ALVES PEREIRA**, para ocupar a função de membro suplente do referido Conselho.

Art. 11. Indicar a nova composição do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da

Educação-Conselho do FUNDEB:

I-(UM)	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:		
TITULAR	Aline Oliveira Silva Rocha	RG: 42.789.802	CPF: 364.505.448-05
SUPLENTE	Enéas Antunes Ferreira	RG: 24.348.525-6	CPF: 117.213.718-85

I-(UM)	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:		
TITULAR	Maria das Dores Souza Alves	RG: 17.233.737-9	CPF: 069.541.308-26
SUPLENTE	Eduardo Fernando dos Santos	RG: 47.341.311-5	CPF: 394.013.818-52

I-(UM)	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:		
TITULAR	Cássia Aparecida Pedro Pedreira	RG: 17.832.867	CPF: 114.159.238-09
SUPLENTE	Nadir Santos Breda	RG: 15.564.040-9	CPF: 058.808.648-71

I-(UM)	REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:		
TITULAR	Sandra Mara da Silva Souza	RG: 19.330.954	CPF: 058.818.538-37
SUPLENTE	Dilma Ester Fogaça Herculano	RG: 13.103.031	CPF: 035.694.938-90

I-(UM)	REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:		
TITULAR	Marta Helena Carolina da Cruz	RG: 25.810.823-X	CPF: 153.862.048-07
SUPLENTE	Sandra Regina dos Santos	RG: 22.356.119	CPF: 058.809.688-12

II-(DOIS)	REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:		
TITULAR	Andreia Caetano da Costa	RG: 43.286.748-X	CPF: 458.865.518-32
SUPLENTE	Ana Maria Antas Afonso	RG: 29.427.090-5	CPF: 186.387.848-30
TITULAR	Daiane Silva Pereira	RG: 44.367.576-4	CPF: 455.857.998-51
SUPLENTE	Rosilene Fernando Caetano	RG: 2.911.821	CPF: 368.508.838-60

II-(DOIS)	REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:		
TITULAR	Janire Xavier Leite	RG: 48.341.776-2	CPF: 374.254.828-00
SUPLENTE	Regiane de França	RG: 42.789.810-9	CPF: 374.363.248-96
TITULAR	Kelly Cristina Silva Cristovão	RG: 44.265.091	CPF: 228.448.828-54
SUPLENTE	Danyela Saraiva de Matos	RG: 45.235.686-6	CPF: 428.551.578-46

I-(UM)	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:		
TITULAR	Elisângela Alves Pereira	RG: 28.896.257-6	CPF: 186.387.588-39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 705A

Página 6 de 11

SUPLENTE	Ana Paula dos Santos	RG: 25.354.104-9	CPF: 214.404.638-75
----------	----------------------	---------------------	------------------------

I-(UM)	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:		
TITULAR	Viviane Lara Dias	RG: 40.962.633-8	CPF: 420.881.478-02
SUPLENTE	Julia dos Santos Fernandes	RG: 44.029.610-9	CPF: 061.016.396-57

Art. 12. A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 05 de julho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. **Suelen Nara Matos Mative**, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no departamento de compras e licitações desta Prefeitura municipal, processo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para Contratação de empresa para execução de obras da primeira etapa da revitalização, construção de fonte e paisagismo da praça central de CAIABU, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme consta no Anexo I, dar-se-á as 09:00 horas do dia 21 de julho de 2023.

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 05 de julho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. **Suelen Nara Matos Mative**, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no departamento de

compras e licitações desta Prefeitura municipal, processo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ATÉ 1.500 (MIL E QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAIABU, dar-se-á as 09:00 horas do dia 18 de julho de 2023, através da plataforma digital: <http://45.234.206.30:8079/comprasedital/>

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu, 05 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 705A

Página 7 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Caiabu-SP

Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, por sua Presidente, no uso das suas atribuições legais, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, especialmente nomeada através da Resolução N.º 03/2023 de 24 de março de 2023, **CONVOCA**, para realização da **Avaliação Psicológica**, na data, horário e local indicado, os candidatos abaixo relacionados, segundo as normas e instruções constantes neste Edital.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO:

DATA DA PROVA: 09/07/2023

HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 10h

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 10h30

LOCAL DA PROVA: SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA CATÓLICA, sito à Rua Maria Cláudia Pedreira S/N.º, Caiabu -SP.

1.2. Relação nominal por ordem alfabética dos candidatos convocados para Avaliação Psicológica

Nº da Inscrição	Nome
0000025	BRUNA DE ARAÚJO FREIRE
0000024	RODRIGUES DA COSTA SANTOS
0000022	ROGERIO DE VASCONCELOS PAULINO
0000020	MARYA FERNANDA BALIERO
0000011	ERICK THIAGO DE ASSIS
0000005	ANGÉLICA DE PAIVA
0000002	RÉGIANE XAVIER PEREIRA
0000001	VIVIANE LARA DIAS

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 705A

Página 8 de 11



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Caiabu-SP

Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000



- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 2.2.** Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada;
- 2.3.** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da avaliação psicológica, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital;
- 2.4.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento;
- 2.5.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da **Avaliação Psicológica** como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Processo de Escolha. Não será aplicada avaliação fora do dia, horário e local designado por Edital;
- 2.6.** Após a identificação dos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal;
- 2.7.** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da Avaliação após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste na lista;
- 2.8.** Ao concluir a etapa, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos **sob pena de eliminação**;
- 2.9.** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da avaliação, levar somente o documento de identidade, não levar, telefones celulares, relógios digitais, gravadores, máquinas fotográficas ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, bem como, boné, gorro, chapéu, óculos de sol e/ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da avaliação;
- 2.10.** A Empresa fornecerá antes do início da avaliação envelope plástico, para o acondicionamento obrigatório de objetos pessoais do candidato, (chaves, celulares que deverão ser desligados e etc.) que serão lacrados, e somente poderá ser aberta no final da aplicação e fora do local da avaliação;
- 2.11.** O envelope plástico deverá permanecer lacrado durante todo o processo sob a responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a avaliação será eliminado do Processo de Escolha;
- 2.12.** Não será permitida, no dia da realização da avaliação, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.
- 2.13.** O local de realização da avaliação será de acesso exclusivo dos candidatos, dos membros da comissão examinadora, da comissão especial eleitoral e de membros da empresa realizadora do processo, portando não será permitida a permanência de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 705A

Página 9 de 11



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Caiabu-SP

Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000



acompanhantes dos candidatos assim como dos candidatos que já finalizaram a prova;

2.14. O Edital do Resultado da Avaliação Psicológica será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.caiabu.sp.gov.br, nos murais da Prefeitura Municipal no **dia 19 de julho de 2023 após as 17h;**

2.15. O Edital do Resultado Final da Avaliação Psicológica será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.Caiabu.sp.gov.br, nos murais da Prefeitura Municipal, e no jornal, no **dia 26 de julho de 2023 após as 17h;**

2.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

2.17. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A Avaliação Psicológica é de caráter eliminatório.

3.2. O processo de avaliação psicológica consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.

3.3. A referida avaliação psicológica constará de 2 (duas) etapas, que são: **Dinâmica de Grupo e Aplicação de Teste Psicológico Expressivo de Personalidade**, sendo aplicados coletivamente por Psicólogos devidamente habilitados junto ao CRP – Conselho Regional de Psicologia e Profissional habilitada, Especialista no Teste.

3.4. Dos aspectos da personalidade a serem avaliados:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| - Equilíbrio Emocional. | - Ansiedade |
| - Impulsividade | - Produtividade e Ritmo |
| - Agressividade | - Tendências Obsessivas |
| - Organização e Controle Cognitivo. | - Relações Interpessoais e Intrapessoais |
| - Comunicabilidade | - Atenção/Concentração |
| - Flexibilidade de Conduta | - Emotividade |

3.5. O candidato inapto na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica apenas que, o candidato avaliado não atende o perfil exigido para a função de Conselheiro Tutelar.

3.6. Qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, durante a realização das etapas, na data e horários estabelecidos para realização da avaliação psicológica não será considerada.

3.7. O candidato considerado inapto poderá impetrar recurso ao resultado da Avaliação Psicológica, no prazo de **2 (dois) dias**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da respectiva avaliação, mediante FORMULÁRIO conforme **(Modelo Anexo I)**, deste Edital de Convocação, a ser protocolado somente na Prefeitura Municipal de Caiabu;

3.8. O candidato que interpor recurso deverá ter um psicólogo que o represente. A este profissional será exigido inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo (CRP- SP) e capacitação comprovada na área de Avaliação Psicológica; pois o mesmo deve ter o conhecimento e domínio da correção e interpretação dos instrumentos utilizados para realização da Avaliação Psicológica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 705A

Página 10 de 11



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Caiabú-SP

Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro, Caiabú-SP – CEP 19.530-000



3.9. Ao psicólogo contratado para realizar a defesa do candidato inapto, será possibilitado acesso a todo material produzido pelo candidato. Não será permitida a remoção ou cópia do material produzido pelo candidato. O psicólogo contratado pelo candidato terá a responsabilidade de avaliar as condições de aplicação, de correção e de interpretação do teste psicológico que o candidato realizou. Caso haja imperícia, o psicólogo deverá fundamentar a justificativa, embasando-a na literatura apropriada, ou seja, manual do teste aplicado.

3.10. A defesa fundamentada deverá ser endereçada ao CMDCA. Nela deverá conter: o nome do candidato, justificativa do critério de eliminação, análise sobre o teste com a situação de imperícia avaliada e conclusão devidamente fundamentada, no prazo de 02 dias, a contar da data da sessão de conhecimento das razões.

3.11. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e desde que estejam devidamente fundamentados. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.

3.12. Durante a sessão de conhecimento da razão de contra indicação ou para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado pelo candidato fazer seu trabalho na presença do psicólogo que realizou a avaliação, tendo em vista que a avaliação psicológica é sigilosa e apenas os psicólogos terão acesso aos testes e instrumentos utilizados. (Conforme os princípios éticos fundamentais que norteiam a atividade profissional da (o) psicóloga (o) e os dispositivos sobre avaliação psicológica contidos na Resolução CFP nº 10/2005, que institui o Código de Ética Profissional do Psicólogo).

3.13. O recurso deverá ser protocolado em 2 (duas) vias, onde uma via ficará com o candidato ou com seu representante, e a outra será encaminhada para que seja tomada todas as providências que o Código de Ética Profissional do Psicólogo e as legislações específicas instituem.

3.14. Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão que julgou o recurso, sendo a decisão do CMDCA soberana, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.15. O resultado não será publicado para preservar a privacidade dos candidatos.

3.16. As despesas referentes à contratação do psicólogo que representará o candidato, de que se trata ocorrerão à custa do candidato.

Caiabú, 05 de julho de 2023.

Ana Elisa Mariano Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 705A

Página 11 de 11



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Caiabu-SP
Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro, Caiabu-SP – CEP 19.530-000



Anexo I

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares nº 01/2023 - Município de Caiabu/SP
Interposição de recurso à Avaliação Psicológica - PROTOCOLO Nº _____

Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____ Nº da Inscrição: _____

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Profissional responsável pela defesa: _____

Registro no CRP: _____ Número de telefone para contato: _____

Descrição do conhecimento na área de Avaliação Psicológica: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do Profissional responsável pela defesa: _____

Data: ____/____/____.

OBS: O recurso deve ser digitado e protocolado em duas vias.